



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.181 /01.

Altera a alínea “e” do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2130/01, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea “e” do parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 2130/01, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Deliberativo é formado por representantes da Sociedade Civil (2/3) e do Poder Público (1/3).

Parágrafo único -.....

a)....

.....

e) **Guarda Municipal de Macaé.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação 0 DEBATE

Edição N.º 4538

Data 18/12/01 pág. 02

S: AVIDOR